ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI MUNICIPAL Nº 35/79.
DE 25 DE JUNHO DE 1.979.



QUE, DENOMINA DE BAIRRO "JOÃO BÔSCO RAMOS DE LIMA", O BAIRRO CHAMADO POPULARMENTE DE "COHAB-AM DOS POBRES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Arivelto José Rebouças Teles, PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica, denominado de Bairro "Senador João Bôsco Ramos de Lima", o Bairro chamado popularmente de Bairro da Cohab-Am dos Pobres, numa homenagem ao saudoso Senador e Amigo, João Bôsco Ramos de Lima, que em vida, prestou relevantes serviços ao povo amazonense e manacapuruense.

Art. 2º - Esta LEI, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 25 dias do mês de junho do ano de 1.979.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- PRESIDENTE -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- SECRETÁRIO -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA
- VICE-PRESIDENTE -